

COMUNICADO OFICIAL
PROCESSO ELEITORAL PARA O TRIÊNIO 2027-2029

Prezados Associados,

1. Em cumprimento ao disposto no art. 53 do Estatuto Social da ASTICTO, a Comissão Eleitoral, constituída por ato de 14 de setembro de 2026 e composta por **Claudia Vinhal Lagares, Valéria Gomes Carvalho e Jales Coelho Valadares**, comunica a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o triênio 2027-2029.

2. Os cargos a serem preenchidos são:

Diretoria Executiva:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário(a);
- Tesoureiro(a).

Conselho Fiscal:

- 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) Conselheiros;
- 3 (três) Suplentes de Conselheiros.

3. Nos termos do art. 54 do Estatuto Social, o período para inscrição das chapas será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

4. Poderão integrar as chapas os associados que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto Social, especialmente:

- I. estar em dia com suas obrigações perante a Associação;
- II. ser servidor público efetivo;
- III. possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de associação à ASTICTO;
- IV. não estar cumprindo punição administrativa ou judicial;
- V. não ter sido afastado de cargo eletivo da entidade em razão de gestão patrimonial ou financeira irregular; e
- VI. A verificação dos requisitos de elegibilidade será realizada pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto Social, nos documentos apresentados e nas informações oficiais mantidas pela ASTICTO.

5. O pedido de registro da chapa deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento, pelo e-mail processoeleitoral@asticto.org.br, contendo nos termos do art. 55 do Estatuto Social:
 - I. nome da chapa, nome dos candidatos, matrícula funcional, indicação do cargo ao qual cada candidato concorrerá, órgão de lotação e assinatura de todos os integrantes;
 - II. cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e contracheque; e
 - III. certidões negativas cíveis e criminais.
6. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos pedidos de registro e da documentação apresentada, observados os requisitos estabelecidos no Estatuto Social, comunicando aos interessados as decisões e os procedimentos subsequentes.
7. A data e o local da votação, bem como as demais informações relativas ao procedimento eleitoral, serão divulgados oportunamente pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto Social.
8. A Comissão Eleitoral conduzirá o processo eleitoral com observância do Estatuto Social, assegurando transparência, imparcialidade e igualdade de tratamento aos participantes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Jales Coelho Valadares
Presidente da Comissão Eleitoral

JALES COELHO
VALADARES

Assinado de forma digital
por JALES COELHO
VALADARES
Dados: 2026.09.22
09:52:50 -03'00'